



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE

EDITAL Nº 359/2016
1º Termo de Retificação do Edital nº 328/2016, de 05 de setembro de 2016.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS – IFNMG, professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 854, de 12 de agosto de 2016, publicada no DOU de 15 de agosto de 2016, por meio da **Comissão Responsável pela Coordenação do Processo Eletivo dos Membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão**, instituída pela Portaria nº 0687 – REITOR/2016, de 07 de julho de 2016, resolve retificar o Edital nº 328/2016, de 05/09/16, na forma abaixo especificada:

1. Alterar o item **2.1**, que apresenta o cronograma eleitoral, nas datas das atividades de números 10 a 17, passando a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADE	Data
1. Publicação do edital	05/09/2016
2. Prazo para recurso (edital)	06 a 09/09/2016
3. Designação das Comissões Eleitorais de cada <i>campus</i>	05 a 09/09/2016
4. Inscrição dos candidatos e fiscais	12 a 19/09/2016
5. Análise dos inscritos	20/09/2016
6. Divulgação dos inscritos	21/09/2016
7. Prazo para recurso (candidaturas)	22/09/2016
8. Homologação (candidaturas)	23/09/2016
9. Divulgação das candidaturas	23 a 30/09/2016
10. Eleição	06/10/2016
11. Apuração	06/10/2016
12. Divulgação dos resultados das apurações nos <i>campi</i> /Reitoria	07/10/2016
13. Prazo para recurso (resultados das apurações dos <i>campi</i> /Reitoria)	12 a 17/10/2016
14. Encaminhamento dos resultados das eleições dos <i>campi</i> /Reitoria à Comissão Responsável pela Coordenação do Processo Eletivo dos Membros da CEPE	18/10/2016
15. Totalização e divulgação do resultado da eleição do IFNMG	19/10/2016
16. Prazo para recurso (resultado final)	20 e 21/10/2016
17. Encaminhamento do resultado final da eleição ao Reitor	24/10/2016

* Este cronograma poderá ser alterado em função do fluxo de trabalho da Comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE

2. No item 4.1:

Onde se lê:

4.1. A inscrição será realizada por candidato, em ficha própria (Anexo I), a ser entregue e protocolada no Protocolo da unidade em que o discente estiver matriculado, no período de 12 a 16 de setembro de 2016.

Leia-se:

4.1. A inscrição será realizada por candidato, em ficha própria (Anexo I), a ser entregue e protocolada no Protocolo da unidade em que o discente estiver matriculado, **no período de 12 a 19 de setembro de 2016.**

3. No item 9.3:

Onde se lê:

9.3. A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2016 (terça-feira), das **09 às 21 horas**, nos seguintes locais:

Leia-se:

9.3. A eleição ocorrerá no dia **06 de outubro de 2016 (quinta-feira)**, das **09 às 21 horas**, nos seguintes locais:

4. No item 10.1:

Onde se lê:

10.1. A apuração será realizada em cada *campus*/ Reitoria, coordenada pela Comissão Eleitoral do *Campus*/Reitoria, que designará o local da apuração, no dia 04 de outubro de 2016, após o encerramento da recepção dos votos.

Leia-se:

10.1. A apuração será realizada em cada *campus*/ Reitoria, coordenada pela Comissão Eleitoral do *Campus*/Reitoria, que designará o local da apuração, **no dia 06 de outubro de 2016**, após o encerramento da recepção dos votos.

5. No item 10.14:

Onde se lê:

10.14. De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral do *Campus*/Reitoria encaminhará os resultados à Comissão Responsável pela Coordenação do Processo Eletivo dos Membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, por ofício, até as 10 horas do dia 07 de outubro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE

Leia-se:

10.14. De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral do *Campus*/Reitoria encaminhará os resultados à Comissão Responsável pela Coordenação do Processo Eletivo dos Membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, por ofício, até as 10 horas do dia **18 de outubro de 2016**.

6. No item 11.4:

Onde se lê:

11.4. A inscrição dos fiscais será realizada em ficha própria (Anexo IV), que estará disponível no Protocolo de cada *campus*/Reitoria do IFNMG, no período de 12 a 16/09/2016, nos horários normais de funcionamento do referido setor em cada unidade.

Leia-se:

11.4. A inscrição dos fiscais será realizada em ficha própria (Anexo IV), que estará disponível no Protocolo de cada *campus*/Reitoria do IFNMG, no período de **12 a 19/09/2016**, nos horários normais de funcionamento do referido setor em cada unidade.

7. No item 13.4:

Onde se lê:

13.4. Caberá recurso sobre o resultado da apuração no *campus* à Comissão Eleitoral dos *Campi*/Reitoria, até as 20 horas do dia 06 de outubro de 2016.

Leia-se:

13.4. Caberá recurso sobre o resultado da apuração no *campus* à Comissão Eleitoral dos *Campi*/Reitoria, até as 20 horas do dia **17 de outubro de 2016**.

8. No item 15.1:

Onde se lê:

15.1. A divulgação dos resultados da eleição será feita até o dia 17 de outubro de 2016.

Leia-se:

15.1. A divulgação dos resultados da eleição será feita até o dia **19 de outubro de 2016**.

Montes Claros, 14 de setembro de 2016.

Prof. José Ricardo Martins da Silva
Reitor *Pro Tempore* do IFNMG

Rua Coronel Luiz Pires, 202 - Centro, Montes Claros/MG - CEP: 39.400-106
Telefone: (38) 3201-3050 / www.ifnmg.edu.br